PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.378 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 4.6232/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal da Fazenda, crédito adicional suplementar no valor de R$ 52,44 (cinqüenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1025	01.12.01.04.1230007.2002.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52,44

TOTAL.....R$ 52,44

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, do superávit financeiro de 2014 – Por Fonte de Recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 27 de fevereiro de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 27 de fevereiro de 2015.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.